



Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

Portaria Nº 00352625 de 01 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92018839	THIAGO SANTA ROSA SENA MACEDO	Secretário Adminis- trativo I	DAI-5	PALACETE DAS ARTES	01.12.2021

JOAO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

Portaria Nº 00351561 de 01 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso das suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00351243 de 01 de Dezembro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ROSEMEIRE DE JESUS SANTOS DA CONCEICAO**, matrícula nº 62006231.

JOAO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 53/2021

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com fulcro em suas atribuições, RESOLVE:

Designar a servidora ROSANY ALVES DA SILVA - Matrícula nº 92010697, lotada na Diretoria de Patrimônio - Coordenação de Engenharia - Coordenador II, para substituir a servidora CRISTIANE RODRIGUES DE NEIVA - Matrícula nº 92007124, no cargo de Coordenador I da Coordenação de Engenharia - Diretoria de Patrimônio da Superintendência de Gestão para o Desenvolvimento Produtivo, em suas ausências e impedimentos legais.

Salvador, 01 de Dezembro de 2021.

NELSON LEAL

Secretário de Desenvolvimento Econômico

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA - EDITAL Nº 01/2021

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições e, considerando o disposto nos Capítulos 12 e 13 do Edital nº 01/2021, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 24.08.21, do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, sob o Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, cuja homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado foi publicado no DOE de 12.11.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados, abaixo nominados, por função temporária e ordem classificatória, indicado no Anexo Único, atendendo ao disposto no Edital nº 01/2021, Capítulo 12, a comparecerem na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado da Bahia, 4ª Avenida, nº 415, térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/BA, no período de 13 a 17.12.2021 e 20 e 21.12.2021, das 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h.

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horários definidos acima, munidos dos seguintes documentos, em original e fotocópias, e exames médicos pré-admissionais, em conformidade com o Capítulo 12, item 12.1 do Edital:

- a) Original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) Original e cópia do certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou formação técnica profissionalizante de nível médio;
- c) Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- d) Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- e) Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- f) Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- g) declaração de bens;
- h) Original e cópia do PIS/PASEP;
- i) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional. Necessário apresentar os seguintes exames: acuidade visual, sumário de urina, parasitológico de fezes, glicemia, hemograma completo, RX do tórax

- (PA com laudo radiológico), eletrocardiograma (a partir de 40 anos), PSA da próstata (para homens a partir de 40 anos de idade), mamografia (para mulheres acima de 40 anos de idade);
- j) declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- k) original e cópia do certificado de reservista para os homens;
- l) 03 (três) fotos 3x4 recentes e idênticas;
- m) original e cópia do comprovante de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- p) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- q) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- r) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- s) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- t) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- u) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- v) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente, se for o caso;
- w) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 0 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

x) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

y) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 5.20 do Capítulo 5, deste Edital.

z) número de conta corrente do Banco do Brasil;

aa) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado no Formulário de Inscrição;

bb) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso.

Art. 3º - Além da documentação acima mencionada, será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, à época da contratação.

Art. 4º - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

Art. 5º -Na contratação serão convocados os candidatos aprovados das 02 (duas) listas (ampla concorrência e candidatos negros), de maneira alternada e proporcional, devendo ser observada a seguinte ordem de convocação:

a) Contratação pelas vagas destinadas à ampla concorrência;

b) Contratação pelas vagas reservadas aos candidatos negros;

Art. 6º - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, as vagas serão preenchidas por candidatos da lista de ampla concorrência, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Art. 7º -No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á a contratação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas geral e específicas.

Art. 8º -Somente serão contratados os candidatos que tenham apresentado original e cópia de todos os documentos relacionados no item 12.1 deste Capítulo.



Art. 9º -O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.
Art. 10º -O não comparecimento do candidato na data da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.
Salvador, 01 de dezembro de 2021.
NELSON SOUZA LEAL
Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado da Bahia
ANEXO ÚNICO
AMPLA CONCORRÊNCIA-
001 - Técnico Nível Superior - Engenharia Civil - Salvador

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	Pontuação	Resultado
3	827249	MARCOS MOTA SIMÕES	9,5	Aprovado

AUTODECLARADOS NEGROS -
001 - Técnico Nível Superior - Engenharia Civil - Salvador

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	Pontuação	Resultado
4	827899	ANNA CAROLINA COSTA DE JESUS MENEZES	8,5	Aprovado

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

APOSTILA Nº 084/2021

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01/03/2005.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila com o objetivo de alterar a indicação do recurso orçamentário dos convênios: **348/2017** COOPERATIVA AGROPECUARIA DA CHAPADA DIAMANTINA RESPONSABILIDADE LTDA e **121/2020** COOPERATIVA NACIONAL DE PRODUÇÃO E AGROINDUSTRIALIZAÇÃO LTDA - COOPAITA, denominados convenentes.

Pela presente Apostila a cláusula terceira dos convênios Nº 348/2017 e 121/2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Terceira - Os recursos repassados pela **CAR** para atender às despesas decorrentes deste convênio provêm do”:

PROJETO BAHIA PRODUTIVA, Fontes: **125 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS EM MOEDA - BIRD**, **128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FUNCEP**, **1300 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOIRO - EX ANT e/ou 1100 RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOIRO - CONTRAPARTIDA BIRD**.

Salvador, 01 de Dezembro de 2021.

Wilson José Vasconcelos Dias
Diretor Presidente da CAR

RESUMO CONTRATO CESSÃO DE USO

CC 004/2020 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE BARROCA FUNDA-APROBAF ; Município:Presidente Tancredo Neves-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 carreta agrícola, 01 cultivador e 01 roçadeira; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

CC 004/2020 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO URAL DA HORATA COMUNITARIA JOÃO PAULO II ; Município:Juazeiro-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 Micro trator com implementos;Chassi 1804218113; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

CC 005/2020 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA MILIAN E CIRCOVIZINHOS-APMC ; Município:Campo Alegre de Lourdes-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 Micro trator com implementos;Chassi 1804218182; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

CC 018/2020 Convenentes: CAR/SDR/COOPERATIVA AGROPECUARIA TUPINAMBA BOIADEIRO INDIGENA-CATUBOI ; Município:Una-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 Retroescavadeira;Chassi HBZNB95BPLAH23373; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

CC 021/2020 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS DA COMUNIDADE DO JUA ; Município:Barra-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 bateadeira de cereais; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

CC 022/2020 Convenentes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI ; Município:Mairi-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 Tanque Pipa de 4.000 litros; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

CC 024/2020 Convenentes: CAR/SDR/CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS DO MUNICIPIO DE SERRINHA ; Município:Serrinha-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de

uso e gozo de 01 arado reversível hidráulico3x22 , 01 bateadeira de cereais,01 cultivador e 01 grade hidraulica; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

CD 027/2020 Convenentes: CAR/SDR/COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR-COOAFA ; Município:Presidente Tancredo Neves-Ba .Objeto:Contrato de doação, o direito de uso e gozo de 20 barracas de feira livre para atender o município de Presidente Tancredo Neves; data de assinatura:18/12/2020

CD 027/2020 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO RURAL DA HORTA COMUNITARIA JOÃO PAULO II ; Município:Juazeiro-Ba .Objeto:Contrato de doação, o direito de uso e gozo de 01 Kit de irrigação de 1,5 HECTARE; data de assinatura:18/12/2020

CC 028/2020 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DO POVO CARENTE TRABALHADOR DA COMUNIDADE DE JACARÉ GRANDE ; Município:Governador Magabeira-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator com implementos;Chassi: 9BLU08001KG000530; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura: 18/12/2020

CC 032/2020 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE PAU FAVA ; Município:Ipirá-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 bateadeira de cereais,01 cultivador; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

CC 037/2020 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES E PRODUTORES DE FURADOS; Município:Boninal-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator com implementos, Chassi:9BLU08001KG000618; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

CC 039/2020 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE VERTENTE ; Município:Serrinha-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 Roçadeira; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

CC 040/2020 Convenentes: CAR/SDR/CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS DO MUNICIPIO DE SERRINHA ; Município:Serrinha-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 tanque pipa de 4000 litros; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

CC 041/2020 Convenentes: CAR/SDR/COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL VALE DO PARAISO-COOPERPARAISO ; Município:Sobradinho-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator com implementos;Chassi:NH1484341 ; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

CC 044/2020 Convenentes: CAR/SDR/COOPERATIVA DE TRABALHO ASSESSORIA TÉCNICA E EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR ; Município:Caculé-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator Com implementos;Chassi: 9BLU08001KG000562;prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

CC 044/2020 Convenentes: CAR/SDR/COOPERATIVA DE TRABALHO ASSESSORIA TECNICA E EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR ; Município:Caculé-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator com implementos;Chassi:9BLU08001KG000562; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

CC 045/2020 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE ROSY ; Município:Santaluz-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 02 tanques pipa de 4000 litros; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

CC 046/2020 Convenentes: CAR/SDR/SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VALENTE ; Município:Valente-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 tanque pipa de 4000 litros; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

CC 046/2020 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE CORUJA I-ASPROC ; Município:Presidente Tancredo Neves-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 despoldador,01 liquidificador; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

CD 050/2020 Convenentes: CAR/SDR/INSTITUTO BAIANO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SOCIO PRODUTIVO ; Município:Pau Brasil-Ba .Objeto:Contrato de doação, o direito de uso e gozo de 01 Kit de irrigação de; data de assinatura:18/12/2020

CD 058/2020 Convenentes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU; Município:-Camamu-Ba .Objeto:Contrato de doação, o direito de uso e gozo de 50 barracas de feira livre, para atender o município de Camamu; data de assinatura:18/12/2020

CC 111/2020 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PEDRA BRANCA MOCAMBO E SÃO JOSÉ ; Município:Peripá-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator Com implementos;Chassi: NH1482955;prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

CC 116/2020 Convenentes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE ; Município:-Caculé-Ba .Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator Com implementos;- Chassi: NH1499041;prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

CC 129/2020 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE LAGE GRANDE ; Município:Serrinha-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 Kit forrageira com reboque ;prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

CC 131/2020 Convenentes: CAR/SDR/INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO ; Município:Governador Mangabeira-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator Com implementos;Chassi: 1804218141;prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

CC 134/2020 Convenentes: CAR/SDR/INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUSTENTAVEL DE VEREDA; Município:Vereda-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 Micro trator Com implementos;Chassi: 1803238073;prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

CC 156/2020 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO ASSENTAMENTO ANTONI CONSELHEIRO ; Município:Esplanada-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator Com implementos;Chassi: NH1483479;prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

CD 164/2020 Convenentes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA ; Município:Barra do Choça-Ba .Objeto:Contrato de doação, o direito de uso e gozo de 50 barracas de feira livre, para atender o município de Barra do Choça data de assinatura:18/12/2020